



NUCLEO SOCIAL

FLS. 08

RUB. C.A.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

PARECER Nº 0890/2021

O. S. Nº 0890/2021

EMENTA

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 381/2021**, que “Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Sr. Bruno Ferreira Lima, pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso.”

AUTOR:

Deputado ULYSSES MORAES

RELATOR (A): DEPUTADO (A) Wilson Santos.

## I – RELATÓRIO:

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Protocolo nº 13417/2021 - Processo nº 1863/2021, lido na 74ª Sessão Ordinária (01/12/2021).

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) nº 381/2021**, de autoria do Deputado ULYSSES MORAES, que “Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Sr. Bruno Ferreira Lima, pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso”, conforme descrito a seguir:

*Art. 1º Conceder a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Sr. Bruno Ferreira Lima, pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso.*

*Art. 2 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Os autos foram tramitados sem FICHA TÉCNICA e apesar do Projeto em tramitação não ter sido instruído com os documentos, a justificativa apresenta informações exigidas pelo artigo 19, II, “a” e “b”, ambos da Resolução nº 6.597, de 2019 – D.O.E. ALMT de 10/12/2019, conforme fl. 3-4.

Em 06/12/2021, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno, à



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

**II – PARECER:**

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todas as proposições e assuntos concernentes à educação e instrução, pública ou particular, e a tudo que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo, contidos no Artigo 369, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

*Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:*

(...)

*XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;*

REGIMENTO INTERNO | ALMT

*Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.*

A intenção do autor é Conceder a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Bruno Ferreira Lima.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO**

De acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção XI, art. 15, sobre a Comenda Cândido Marechal Rondon. Vejamos:

*Art.15 A Comenda Marechal Cândido Rondon, como comenda do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso, é destinada a galardoar personalidades brasileiras ou estrangeiras, civis ou militares, que, por seus méritos pessoais ou relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, se tenham feito merecedoras de público reconhecimento.*

*Parágrafo único Os projetos de resolução de concessão da Comenda Marechal Cândido Rondon serão analisados pela Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.*

Nas folhas 03 e 04 do **Projeto de Resolução (PR) nº 381/2021**, o nobre Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

Bruno Ferreira Lima, nascido em 28 de outubro de 1988 na cidade de Peixoto de Azevedo Luke, entrou para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso como Soldado em 29 de outubro de 2014.

Conheceu o cão Luke, da raça Border Collie, que nasceu em 16/06/2016 na cidade de Sinop/MT, quando seu irmão, Marcelo, ainda em 2016, resolveu comprar um cão para e dá-lo de presente em homenagem ao dia dos pais. Momento a partir do qual formaram uma dupla que, sem saber, viria a ser um exemplo de companheirismo, profissionalismo e amizade entre um humano e um animal.

A raça Border Collie é conhecida pela sua destacada inteligência que refletem na sua capacidade de solucionar problemas e seguir instruções. Percebendo isso, Lima teve a ideia de introduzir o cão aos treinos de formação em resgate,



NUCLEO SOCIAL

FLS. 11

RUB. G.A.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

ideia que foi apresentada e acatada pelo então comandante Major Weber na 10ª CIBM Sorriso/MT.

Com um rápido e destacado desenvolvimento no ano de 2018 Luke já estava participando da primeira certificação nacional. Após aprovação na prova de busca rural, realizada em Cuiabá/MT, Luke recebeu o certificado de aptidão para busca, resgate e salvamento, tornando-se o primeiro cão da raça Border Collie a obter tal certificação no Brasil.

Devido à tragédia ocorrida em 2019 por conta do rompimento da barragem da Vale do Rio Doce localizada na cidade de Brumadinho/MG, Luke foi destacado para integrar a operação de busca pelos desaparecidos.

Mato Grosso foi o estado brasileiro que mais contribuiu com o envio de cães naquele momento, e participou ativamente por mais de 100 dias na operação.

Dentro desses dias Luke e o Soldado Lima estiveram presentes por um período de 45 dias, sendo o binômio com maior tempo de permanência em operação de busca, período no qual contribuíram de forma ímpar para localizar fragmentos humanos para fins de identificação e auxiliaram na resolução das feridas abertas dos familiares que aguardavam por informações sobre seus entes.

Ainda no ano de 2019 a dupla LL (Lima e Luke) participaram de outra certificação nacional de busca, resgate e salvamento com cães, que ocorreu na cidade de Barra da Garças/MT.

Dessa vez foram avaliados nas modalidades de busca urbana e restos mortais obtendo a certificação em ambas as modalidades, sendo que a certificação em buscas por restos mortais foi realizada pela primeira vez no Brasil.

Em junho de 2021 foram reavaliados nas modalidades de Busca Rural e Restos Mortais no Município de Nova Mutum/MT.

Além das certificações e operação em Brumadinho/MG, atuam em diversas ocorrências em nosso estado, como queda



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL

FLS. 12

RUB. G.A.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

de avião no Distrito de União do Norte, apoio a Polícia Civil, em Tabaporã/MT no caso do bebe jogado em poço, no caso do menino Heitor em Lucas do Rio Verde/MT, e em outras ocorrências envolvendo pessoas desaparecidas.

Ainda neste ano participarão também da primeira certificação nacional em equipes a ser realizada no mês de novembro em Cuiabá e pelo demonstraram até aqui tem todas as condições para conquistar mais esta qualificação.

Concernente ao cumprimento dos dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honorarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verificamos que o **Projeto de Resolução (PR) nº 381/2021**, atende ao disposto no art. 19, II, “a” e “b”, visto que houve comprovação na justificativa do projeto, onde constam informações sobre a progressão da vida profissional do indicado.

As razões elencadas na justificativa do Projeto em análise comprovam que o homenageado praticou atos de relevante interesse social, cultural, econômico ou político para a população do Estado de Mato Grosso, que qualificam seu mérito.

Assim, é justo que o **Senhor Bruno Ferreira Lima** receba a “Comenda Marechal Cândido Rondon” de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019.

Diante do exposto, quanto ao **mérito**, na Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 381/2021**, de autoria do Deputado ULYSSES MORAES, lido na 74ª Sessão Ordinária (01/12/2021).

É o parecer.



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL

FLS. 13

RUB. G.A.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 381/2021	0890/2021	0890/2021
Referente ao <b>Projeto de Resolução (PR) nº 381/2021</b> , que “Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Sr. Bruno Ferreira Lima, pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso.”		

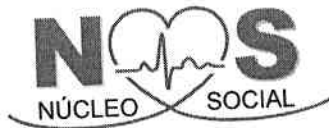
Na justificativa do Projeto de Resolução em tela, o nobre parlamentar discorre sobre a progressão da vida funcional do homenageado, o Senhor BRUNO FERREIRA LIMA, que entrou para o Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso como soldado em 29 de outubro de 2014, e desde 2018, trabalha conjuntamente com seu cão Luke, da raça Border Collie, nas operações de busca, resgate e salvamento de pessoas desaparecidas em diversos municípios dentro e fora estado, como na cidade de Brumadinho/MG – tragédia ocorrida em 2019 por conta do rompimento da barragem do Vale do Rio Doce.

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, na Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, posiciono-me pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 381/2021**, de autoria do deputado ULYSSES MORAES, lido na 74ª Sessão Ordinária (01/12/2021).

**VOTO RELATOR:**  FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.  
 PELA REJEIÇÃO.  
 PREJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUS/CECTCD/ALMT, em 07 de DEZEMBRO de 2021.

ASSINATURA DO RELATOR: \_\_\_\_\_



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO  
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

NUCLEO SOCIAL

FLS. 14

RUB. G.A.

REUNIÃO:  7ª ORDINÁRIA  EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 07/12/2021. 16 H00.

PROPOSIÇÃO: PR Nº 381/2021.

AUTORIA: Deputado ULYSSES MORAES.

ANEXOS:

VOTO DO RELATOR:  FAVORÁVEL  REJEIÇÃO  PREJUDICIDADE/ARQUIVO  
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

MEMBROS TITULARES	SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)		VOTAÇÃO	
	ASSINATURAS	RELATOR		
WILSON SANTOS Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
THIAGO SILVA Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
DR. JOÃO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
VALDIR BARRANCO		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO

MEMBROS SUPLENTE	SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)		VOTAÇÃO	
	ASSINATURAS	RELATOR		
EDUARDO BOTELHO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
ALLAN KARDEC		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: APROVADO Com 04 VOTES.

Certifico que foi designado o Deputado Wilson Santos para relatar a presente matéria.

**DEPUTADO WILSON SANTOS**  
Presidente da Comissão

Encaminha-se à SPMD:

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição:  APROVADO  REJEITADO

**FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO**  
Consultor de Comissão Permanente

**GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES**  
Secretária da Comissão